



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.969, DE 07 DE MAIO DE 2.004.

(Projeto de Lei do Executivo nº004/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado à criação de dotações no orçamento em decorrência dos seguintes eventos:

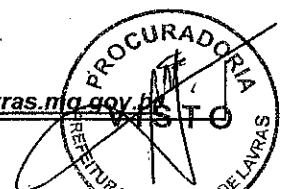
- Contribuições a FMM (Frente Mineira de Municípios), no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
- Celebração de Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG/6º RPM/Trânsito, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Promoção Desenvolvimento do Comércio/Serviço no Município, no valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Art. 2º - Para acorrer as presentes despesas ficam criados os seguintes Programas no orçamento vigente:

02.01.04-1220052415833504100 – Contribuições a FMM (Frente Mineira de Municípios).....R\$15.000,00 (quinze mil reais).

02.12.02-061810052415933304100 – Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG/6º RPM/Trânsito.....R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

02.09.01-236910703408233903600 - Promoção Desenvolvimento do Comércio/Serviço no Município,.....R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Como recurso para abertura dos créditos especiais ora autorizados, fica anulado o valor total de R\$157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

020101041220052400333909200.....	15.000,00
021202154510501304844905100.....	50.000,00
020901236910703408233903900.....	92.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2004


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

